



PUBLICADO NO DOM

19 AGO. 2024

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 452/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

319 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 2.500.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0001.2.245 – Manutenção da CODEG

308 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.500.000,00

323 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 500.000,00

331 – 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 500.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal